

O MST e os limites da luta pela terra no Brasil

Claudinei Coletti *

II Simpósio Estadual Lutas Sociais na América Latina GEPAL/UUEL
Mesa-redonda: “Avanços e limites da luta pela terra no Brasil”

Resumo:

O objetivo dessa exposição é tratar do MST e da luta pela terra no Brasil, no período recente, diferenciar a luta econômica pela terra da luta política pela reforma agrária e indicar os limites estreitos da primeira, a partir de uma reflexão sobre a política de assentamentos rurais encaminhada pelo governo Fernando Henrique Cardoso.

Palavras-chave: MST, luta pela terra, assentamentos rurais, reforma agrária.

Introdução

Sabemos que a retomada da luta pela terra no Brasil, no pós-64, ocorreu no final da década de 1970, mais precisamente em 1979, em Ronda Alta, no Rio Grande do Sul, com as ocupações das glebas Macali e Brilhante, realizadas por parte dos colonos que tinham sido expulsos, em maio de 1978, pelos índios Kaingang da reserva indígena de Nonoai. Tais ocupações de terra somavam-se às greves do operariado urbano e de setores do operariado rural e indicavam os primeiros sinais de crise efetiva da ditadura militar.

Outras ocupações de terra ocorreram até janeiro de 1984, quando se realizou o 1º Encontro Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, no qual foi fundado, oficialmente, o MST. Um ano mais tarde, em janeiro de 1985, o MST realizava seu 1º Congresso Nacional, em Curitiba.

O surgimento do MST, a partir do final da década de 1970, segundo nosso ponto de vista, foi fruto de uma *questão agrária* não-resolvida no Brasil, e foi conseqüência, também, de não existir, naquele momento, por parte do

* Doutor em Ciências Sociais e Mestre em Ciência Política pela UNICAMP, professor do Centro Universitário Padre Anchieta e das Faculdades Hoyer, integrante do Cemarx, autor do livro *A estrutura sindical no campo* (Campinas: Ed. da Unicamp, 1998) e da tese de doutorado, *A trajetória política do MST: da crise da ditadura ao período neoliberal* (Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Campinas, 2005).

sindicalismo oficial no campo, uma capacidade *efetiva* de mobilizar e de organizar os trabalhadores rurais em luta pela terra.¹

Sem querer nos alongarmos nessa questão, diríamos que, no âmbito da *questão agrária*, dentre as condições que propiciaram a emergência do MST, o processo de desenvolvimento capitalista da agricultura brasileira, nas décadas de 1960 e 1970, teve um papel destacado, à medida que provocou uma intensa expropriação e proletarização do campesinato, expressas no aumento alarmante da migração rural-urbana. A miséria do trabalhador rural, problema central de nossa questão agrária, transformou-se, com esse fluxo migratório intenso, em miséria do trabalhador urbano. Dessa perspectiva, a retomada da luta pela terra no Brasil indicava que uma parcela dos camponeses, em via de ser expulsa do campo, recusava-se a engrossar a migração para as cidades e preferia resistir na terra. Além dessas condições econômicas, condições políticas e ideológicas foram decisivas para a emergência dessas mobilizações.

A fundação do MST coincide com os primeiros momentos do governo Sarney. Com o governo Sarney iniciou-se, em maio de 1985, um debate político intenso em torno ao Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) da chamada “Nova República”. Tal Plano, ou melhor, “proposta” de Plano, reacendeu o debate sobre a reforma agrária no Brasil e provocou um alinhamento de forças políticas favoráveis e contrárias à proposta: de um lado, tínhamos os proprietários rurais e suas entidades representativas; de outro, os trabalhadores rurais organizados pelo MST e pela CONTAG, e apoiados por entidades como a Igreja Católica, o PT, a ABRA (Associação Brasileira de Reforma Agrária) etc.

A UDR, entidade radical de direita, que representava (e ainda representa) os proprietários rurais, surgiu nesse contexto, e teve um papel destacado no combate à reforma agrária, tanto no âmbito da “proposta” do PNRA quanto no do processo constituinte, que ocorreria logo em seguida.

Desnecessário dizer que os proprietários rurais, mais uma vez, levaram a melhor e que não houve reforma agrária alguma. Pelo contrário: a “proposta” do PNRA foi praticamente abortada e a Constituição Federal, no que se refere à

¹ Analisamos, com detalhes, essas questões, em nossa tese de doutorado e em nosso livro. (COLETTI, 1998; 2005).

questão agrária, é mais retrógrada do que a legislação anterior, dos governos militares.

Nessa conjuntura da segunda metade dos anos 80, o importante a ser ressaltado é que o MST, de um lado, e a UDR, de outro – poderíamos colocar o PNRA e o processo constituinte no centro desse embate – *politizaram a luta pela terra* no Brasil, seja porque as várias instâncias do aparelho de Estado não poderiam mais ignorar a existência de uma questão agrária ainda não-resolvida no Brasil; seja porque tanto os proprietários rurais como os sem-terra apresentavam-se na cena política como verdadeiras forças políticas e sociais, os primeiros, constituindo-se como fração autônoma de classe, e os segundos, como classe social distinta, à medida que extrapolavam as suas existências econômicas e colocavam-se em confronto nos níveis político e ideológico.²

O MST, ao privilegiar a ação política direta de enfrentamento e de resistência, através das ocupações de terra, dos acampamentos e das manifestações públicas – nesse caso, ao contrário da CONTAG, que optou por uma ação mais “institucional” e mais próxima do governo – pôde crescer e consolidar-se nacionalmente.

Se, por um lado, o MST surgiu e consolidou-se nacionalmente na década de 1980, por outro, foi nos anos 90, no contexto da implementação das políticas neoliberais em nosso país, que ele se transformou na maior expressão política da luta pela terra e pela reforma agrária e no movimento social popular mais importante do Brasil. O crescimento da luta pela terra e do MST ocorreu, sobretudo, a partir de meados da década de 1990, durante o governo Fernando Henrique Cardoso. Tal crescimento, a nosso ver, foi possível graças à conjunção de diversos fatores, dentre os quais poderíamos destacar: 1º) o caráter aparentemente mais democrático do governo FHC, quando comparado, por exemplo, com o governo Collor, que reprimira duramente os movimentos sociais – esse caráter mais democrático do governo FHC refere-se apenas ao seu primeiro mandato (1995-98), pois, no segundo, ele reprimiu duramente os sem-terra; 2º) os

² Diz Poulantzas (1986) a esse respeito: “*de fato, o problema real que desta vez Marx coloca a propósito de uma formação social é que uma classe não pode ser considerada como classe distinta e autônoma [ou fração autônoma] – como força social – no seio de uma formação social senão quando a sua relação com as relações de produção, a sua existência econômica, se reflete sobre os outros níveis por uma presença específica*”. (grifos do autor).

efeitos sociais perversos das políticas neoliberais que, ao provocarem a falência de milhares de pequenos produtores agrícolas e o aumento do desemprego rural e urbano, possibilitaram ao MST – e também aos demais movimentos de luta pela terra existentes no Brasil – recrutar essa massa marginalizada e expandir suas bases sociais; 3º) a ausência dos chamados “constrangimentos econômicos” (medo da demissão, do desemprego etc), fator que facilita a mobilização dos sem-terra; 4º) a ideologia anticapitalista do MST, que permitiu ao movimento resistir à hegemonia neoliberal; e 5º) o enfraquecimento político da burguesia agrária e dos proprietários de terra ao longo da década de 1990.

Nosso objetivo, nessa exposição, é analisar o crescimento expressivo da luta pela terra na década de 1990, particularmente no governo FHC, e indicar alguns limites dessa luta.

O crescimento da luta pela terra a partir dos anos 90

Dentre os instrumentos de luta do MST, os principais são as ocupações de terra e os acampamentos. Os assentamentos rurais, por sua vez, são, de certa forma, o resultado da pressão exercida sobre o governo pelas ocupações de terra e pelos acampamentos dos sem-terra. Os números de *ocupações de terra*, de *acampamentos* e de *assentamentos rurais*, nesse sentido, representam um indicativo fundamental da capacidade de ofensiva política do movimento e dos resultados que essa ofensiva consegue alcançar no plano mais imediato.³ Um outro indicativo, que revela o nível de embate entre as classes sociais no campo, são os *conflitos pela terra*. Segundo a definição dada pela CPT, conflitos pela terra “são ações de resistência e enfrentamento pela posse, uso e propriedade da terra e pelo acesso a *seringais, babaçuais ou castanhais*, quando envolvem posseiros, assentados, remanescentes de quilombos, parceiros, pequenos arrendatários, pequenos proprietários, ocupantes, sem-terra, seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros etc.” (Comissão Pastoral da Terra, 2002: 165).

³ “No plano mais imediato”, porque uma coisa é conseguir a terra, outra é viabilizá-la economicamente e consolidar o assentamento. As dificuldades econômicas e mesmo a inviabilidade de um assentamento podem transformar, num segundo momento, a vitória pela conquista da terra em derrota pura e simples.

No seu III Congresso Nacional, realizado em julho de 1995, o MST definiu duas prioridades: “continuar a luta pela reforma agrária e combater a política neoliberal do governo”. Essa postura antineoliberal do MST estava assentada na idéia de que a política neoliberal privilegia amplamente os interesses do capital financeiro, por um lado, e marginaliza a pequena produção familiar e os assentamentos, por outro. No início de 1995, o MST denunciava, de forma veemente, as dificuldades da pequena produção familiar no contexto de vigência do ajuste neoliberal de Fernando Henrique Cardoso.

Segundo os dados da CPT, o número de ocupações de terra e de famílias envolvidas nessas ocupações apresenta uma curva ascendente durante toda a década de 1990, diminuindo expressivamente nos dois últimos anos do governo FHC e voltando a crescer no governo Lula: em 1990 (primeiro ano do governo Collor), por exemplo, houve no Brasil 49 ocupações, envolvendo 8.234 famílias; em 1994 (último ano do governo Itamar), houve 119 ocupações, envolvendo 20.516 famílias; em 1998 (último ano do primeiro mandato do governo FHC), houve 599 ocupações e 76.482 famílias envolvidas nelas – como podemos notar, de 1994 a 1998, o número de ocupações cresceu 400% e o número de famílias envolvidas nessas ocupações cresceu 270% --; no ano 2000, 393 ocupações, envolvendo 64.497 famílias; em 2001, 194 ocupações e 26.120 famílias, número praticamente igual ao do ano 2002, último ano do governo FHC (184 ocupações e 26.958 famílias); em 2003 (primeiro ano do governo Lula), houve 391 ocupações, envolvendo 65.552 famílias; em 2004, 461 ocupações e 73.657 famílias envolvidas; em 2005 (último ano para o qual há dados disponíveis da CPT) houve 437 ocupações de terra, envolvendo 54.427 famílias.

Sabemos que nem todas essas ocupações de terra foram realizadas pelo MST. Se, por um lado, na década de 1980, o MST era praticamente o único movimento que ocupava terras no Brasil, por outro, na década de 1990, mais especificamente, a partir do governo FHC – como dissemos, numa conjuntura política menos repressiva e aparentemente mais democrática --, as ocupações e os acampamentos deixaram de ser monopólio do MST e passaram a ser utilizados por outras forças atuantes no campo, algumas dissidentes do próprio MST, outras que se sentiram, naquele momento, em condições políticas de organizar

ocupações e acampamentos, iniciativas que, em momentos anteriores, não tiveram, por várias razões, condições de assumir. Há, hoje, no Brasil, várias dezenas de movimentos de luta pela terra, mas nenhum com a presença nacional e a força política comparável à do MST. Basta dizer que, cerca de 50% das ocupações de terra têm sido realizadas pelo MST (em 1996, foram 44%; em 2000, 48%; em 2002, 55%; em 2005, 58%, para citar alguns exemplos).

Os conflitos pela terra, sempre segundo os dados da CPT, também cresceram expressivamente nos anos 90. Citemos alguns exemplos: em 1990, houve 401 conflitos, envolvendo 191.550 pessoas; em 1994, 379 conflitos e 237.501 pessoas envolvidas; em 1998, 751 conflitos e 662.590 pessoas; em 2002, 743 conflitos, envolvendo 425.780 pessoas; em 2003, 1.335 conflitos, envolvendo 1.127.205 pessoas; em 2004, 1.398 conflitos e 965.710 pessoas envolvidas; e, em 2005, 1.304 conflitos, envolvendo 803.850 pessoas.

No primeiro mandato do governo FHC (1995-98), o incremento do número de ocupações de terra e de conflitos, mais o massacre de Corumbiara, em Rondônia, em 1995, de Eldorado dos Carajás, no Pará, em abril de 1996, e a “Marcha Nacional por Reforma Agrária, Emprego e Justiça”, que chegou a Brasília em 17 de abril de 1997, -- tal marcha converteu-se na primeira grande manifestação popular realizada contra o governo FHC e sua política neoliberal -- colocaram o MST no centro do debate político e exigiram do governo respostas, dadas sob duas formas: 1ª) pelo número de assentamentos rurais – o governo FHC passou a divulgar, ano após ano, números superestimados, inflados, de assentamentos rurais, que sempre correspondiam às metas que ele havia estabelecido anteriormente, ou seja, tratou-se, nesse caso, de uma resposta, em grande medida, meramente *retórica* --; 2ª) pelas medidas adotadas pelo governo FHC no seu segundo mandato, para combater a crescente capacidade de mobilização do MST e acuar politicamente suas lideranças, dentre as quais citaríamos: a) restrição das verbas públicas destinadas aos assentamentos; b) extinção do Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária (PROCERA) e sua substituição pela linha “A” do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) que, além de cobrar juros maiores, estabelecia um limite menor de crédito a cada família assentada; c) implementação da chamada

“reforma agrária de mercado”, através do Banco da Terra, que substituiu a desapropriação por interesse social pela compra e venda de terras; d) a “reforma agrária pelo correio”, lançada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, no final de 2000, com uma propaganda intensa na mídia, segundo a qual bastaria ao trabalhador inscrever-se numa agência do correio que receberia, mais tarde, do governo, um lote de terra, sem qualquer mobilização ou luta; e) a proibição de vistoria, através de medida provisória, por dois anos, de imóveis ocupados pelos sem-terra; f) a criminalização das lideranças dos sem-terra etc.

A fim de refletir sobre os limites da luta pela terra no Brasil, tomemos como referência a primeira resposta dada pelo governo à pressão dos sem-terra: os assentamentos rurais.

O número total de famílias assentadas pelo governo FHC em seus dois mandatos (1995-2002), segundo dados desse próprio governo, foi de 635.035 famílias. Para o primeiro mandato, por exemplo, o programa de governo de FHC previa o assentamento de 280 mil famílias: em 1995, 40 mil famílias seriam assentadas; em 1996, 60 mil; em 1997, 80 mil; e em 1998, 100 mil famílias. Sem entrar nos detalhes, nem nos méritos de tais números (contestados veementemente por outras fontes), diríamos apenas que, segundo os números oficiais do governo, a meta estabelecida para esse período teria sido cumprida, já que o governo teria assentado 287.539 famílias (42.827 famílias em 1995; 61.674, em 1996; 81.944, em 1997; e 101.094, em 1998) – o mesmo ocorreria no segundo mandato de FHC.

Diante de um governo eleito por quatro anos – que não era, portanto, transitório como o anterior, de Itamar Franco --, diante de um governo que era, pelo menos num primeiro momento, menos repressivo e menos autoritário que o governo Collor, diante de um governo que se mostrava, pelo menos aparentemente, mais aberto ao diálogo e às pressões reivindicativas, os movimentos sociais de luta pela terra encontraram espaço político para crescer e, mais que isso, obtiveram certas conquistas – limitadas, sim, mas importantes para o avanço da luta – no governo FHC. Basta dizer que o número de famílias assentadas foi, em grande medida, uma resposta à pressão vinda dos movimentos sociais.

Como já observamos anteriormente, essa resposta foi, no entanto, em grande medida, meramente *retórica*, em primeiro lugar, porque tais números são, conforme comprovado por outras fontes (grande imprensa, ABRA, MST), falsos: contabilizava projetos antigos como novos; considerava assentamento a simples regularização do título de posses antigas; contabilizava projetos que nem haviam saído do papel; considerava o número total de famílias que o projeto de assentamento teria condições de receber, e não o que efetivamente recebia; em suma, utilizava de todos os artifícios possíveis para inflar as estatísticas de assentamentos e, dessa forma, passar à opinião pública a impressão de que o governo estava, de fato, realizando uma verdadeira reforma agrária no Brasil. Tal prática, fraudulenta, ocorreu no primeiro e segundo mandatos de FHC e foi graças a ela que o governo pôde chegar a mais de 600 mil assentamentos realizados em oito anos de governo.

Ocorre que esses números oficiais de assentamentos escondem mais um detalhe importante do processo, revelado pelos próprios dados do governo: cerca de 60% das famílias assentadas pelo governo FHC foram assentadas na chamada *Amazônia Legal*, enquanto a maior parte das ocupações de terra e dos acampamentos, curiosamente, ocorreram em outras regiões do país.⁴

Pelos dados divulgados pela própria presidência da República, exatamente 57,78% das famílias assentadas pelo governo FHC, de 1995 a 2002, foram assentadas na Amazônia Legal -- estados da região Norte acrescidos dos estados do Maranhão e de Mato Grosso. Na região Nordeste (excluindo-se, nesse caso, o Maranhão), foram assentadas 22,29% das famílias; na região Sudeste, 6%; na região Sul, 8,50%; e na região Centro-Oeste, 5,43% (excluindo-se o estado de Mato Grosso). (Presidência da República, 2002)

Já discutimos aqui o quão difícil é confiar nesses números divulgados pelo governo, já que há uma tendência de superestimar o número de famílias assentadas – essa tem sido, também, uma prática utilizada recentemente pelo governo Lula, na divulgação dos números anuais de assentamentos.

⁴ A chamada “Amazônia Legal” é composta pelos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins (região Norte), além de parte dos estados de Mato Grosso e Maranhão. Para efeito de nossa análise, não será possível considerar apenas parte dos estados de Mato Grosso e do Maranhão como pertencentes à Amazônia Legal. Consideraremos, portanto, esses dois estados como um todo.

Ocorre que uma análise mais atenta desses dados pode, de certa forma, revelar exatamente o que o governo Fernando Henrique Cardoso tentava esconder, ou seja, em primeiro lugar, a fragilidade (ou quem sabe as verdadeiras intenções) de sua política de assentamentos – afinal, assentar trabalhadores na Amazônia Legal, longe dos grandes centros distribuidores e consumidores, em regiões de infra-estrutura precária, não é, de forma alguma, a melhor estratégia para viabilizar economicamente os assentamentos --; em segundo lugar, que tais dados estão realmente inflados para efeito de propaganda oficial. Em outros termos: quando constatamos que cerca de 60% dos assentamentos que o governo Fernando Henrique Cardoso diz ter realizado localizam-se na Amazônia Legal, região com grande quantidade de terra disponível e com grande incidência de *posseiros*, somos levados a acreditar que o “programa de reforma agrária” desse governo -- segundo ele “a maior reforma agrária do mundo contemporâneo” -- consistiu, em grande medida, na transformação de posseiros da Amazônia em *supostos* assentados e na consolidação de projetos antigos, tarefa, aliás, muito mais fácil de ser realizada do que desapropriar terras e assentar trabalhadores noutras regiões do país. Isso sem falar que o estoque de terras públicas disponíveis na Amazônia é maior do que em qualquer outra região do país, ou seja, é possível promover assentamentos naquela região sem incomodar o latifúndio. É interessante observar que o governo Lula tem repetido essa mesma receita, ou seja, também tem concentrado os assentamentos na Amazônia Legal – dados mostram que, em 2005, por exemplo, mais de 50% dos assentamentos do governo Lula foram realizados nessa região.

Essa constatação também provoca questionamentos quanto à real eficácia da luta pela terra empreendida pelo MST e por outros movimentos de luta pela terra no Brasil. E aí chegamos a uma reflexão importante sobre os limites da luta pela terra no Brasil.

Se, por um lado, como dissemos aqui, 57,78% das famílias beneficiadas pelo programa de assentamentos do governo FHC foram “assentadas” na Amazônia Legal, por outro, essa região concentrou, segundo os dados da CPT, apenas 12,88% das ocupações de terra entre 1995 e 2002.

O mesmo ocorre com as ocupações de terra realizadas especificamente pelo MST. Em 2000, por exemplo, primeiro ano em que a CPT relacionou em seu levantamento anual, a cada ocupação de terra ocorrida no país, a força sócio-política que a organizara, do total *de 190 ocupações de terras realizadas pelo MST* em todo o Brasil (de um total geral de 393 ocupações realizadas no ano), apenas *oito ocupações*, ou seja, 4,2% aconteceram na Amazônia Legal. As demais ocupações de terra do MST, naquele ano, estavam distribuídas da seguinte forma: 122 ocupações foram realizadas na região Nordeste, que concentrou, portanto, 64% das ocupações do MST; 32 ocupações (17%) foram realizadas pelo MST na região Sudeste; 15 ocupações (8%), o MST realizou na região Sul e 13 ocupações (7%) foram realizadas na região Centro-Oeste. Em 2001, das 84 ocupações realizadas em todo o Brasil pelo MST apenas 13 (15,4%) localizavam-se na região Norte e nos estados do Maranhão e Mato Grosso. Já no ano de 2002, das 102 ocupações de terra realizadas pelo MST, apenas sete ocupações (3,7%) localizavam-se na Amazônia Legal.

Poderia argumentar-se que não é adequado comparar o número de famílias assentadas ao número de ocupações, pois a Amazônia Legal, não obstante apresentar um menor número de ocupações, poderia, em cada ocupação, ter um contingente de famílias envolvidas muito mais expressivo que o das outras regiões do país. Todavia, não é o que ocorre. Se tomarmos como referência o número de famílias ocupantes de terra na Amazônia Legal e, não, o número de ocupações, a situação não é muito diferente: de 1995 a 2002, do total geral de famílias envolvidas em ocupações de terra no Brasil (424.137 famílias), apenas 70.000 famílias (16,5%) ocuparam terras na Amazônia Legal.

Esses dados revelam uma situação assaz interessante: o MST e os demais movimentos de luta pela terra ocupam terras nas regiões Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste do país, enquanto o governo “realiza assentamentos” na Amazônia Legal.⁵

⁵ Convém ressaltar que colocamos entre aspas a expressão “realiza assentamentos” para relativizar tal afirmação, pois, como já dissemos, provavelmente, uma boa parte das “famílias beneficiadas” na Amazônia Legal é de posseiros ou de antigos assentados que tiveram sua situação de posse regularizada.

Além disso, há um outro detalhe importante envolvido nessa questão: os assentados na Amazônia Legal não são, em sua maioria, ocupantes de terras em outras regiões do país, pois, para os sem-terra, a terra ocupada é a terra reivindicada e eles não aceitam, na maioria dos casos, uma transferência para muito longe de onde estão.

Essa afirmação foi comprovada pelo *Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária*. Os dados desse Censo mostram que 56% dos chefes de família dos assentamentos sob a responsabilidade do INCRA, localizados na região Norte do país, seguramente são da própria região e que 34% são provindos de outros Estados – nesse caso, tanto podem ou não ser da própria região. (INCRA/CRUB/UnB, 1998: 31-32).

Em suma, a região Norte, acrescida dos estados do Maranhão e do Mato Grosso, entre 1995 e 2002, concentrou 12,88% das ocupações de terra realizadas em todo o país, mobilizou 16,50% das famílias envolvidas em ocupações de terra no território brasileiro e teria recebido, segundo os dados oficiais, 57,78% do total geral de famílias assentadas pelo governo. Como pelo menos 56% dos assentados na região Norte são originários da própria região Norte, a conclusão a que se chega é que a maior parte deles não precisou se mobilizar politicamente e ocupar terras para ser beneficiada.

Essa reflexão nos impõe a seguinte constatação: as ocupações de terra servem, sim, como instrumentos de pressão sobre o governo, mas possuem uma *eficácia relativa*, uma vez que a distribuição dos assentamentos pelas diversas regiões do país guarda uma relação apenas parcial com as ocupações de terra. O caso da Amazônia Legal, analisado nesta nossa exposição, é significativo a esse respeito.

A uma pressão efetiva dos movimentos sociais de luta pela terra, o governo tem respondido de maneira enviesada, apresentando números que demonstram a prevalência de “assentamentos” realizados na Amazônia Legal, para sustentar a propaganda e os números oficiais. Isso sem falar que o governo, nessa discussão, tem privilegiado a questão meramente quantitativa (a quantidade de assentamentos realizados) em detrimento da qualidade e da viabilidade econômica dos assentamentos.

Considerações finais

Toda essa discussão nos remete aos limites da luta econômica pela terra e às dificuldades que essa luta enfrenta no plano prático. A luta por desapropriação de terras e pela instalação de assentamentos rurais, porque limitada política e geograficamente, permite ao governo controlá-la e direcioná-la de acordo com suas conveniências de momento. Sem condições políticas de conquistar efetivamente uma reforma agrária, capaz de alterar a estrutura fundiária do país e de mudar as relações de poder entre as classes sociais no campo, os sem-terra parecem prisioneiros do que chamamos de “lógica dos assentamentos” ditada pelo Estado capitalista neoliberal.

Como pode ser notado, diferenciamos, aqui, a luta econômica pela terra da luta política pela reforma agrária, ou seja, a política de assentamentos do governo de uma política efetiva de distribuição de terras e de alteração da estrutura fundiária do país. Com a reforma agrária, poderia haver uma concentração geográfica dos assentamentos, o que geraria um poder econômico e político da pequena produção agrícola, capaz de se contrapor ao poder do agronegócio. Ao contrário, um assentamento aqui, outro acolá, perdido em meio ao latifúndio, à grande propriedade rural e ao agronegócio, não gera poder algum, ou seja, não altera a dinâmica econômica, nem tampouco a correlação política de forças entre as classes sociais, nem no âmbito local, nem (aliás, muito menos) no nacional.

Os limites estreitos da luta econômica pela terra colocam o MST numa verdadeira “encruzilhada” política: de um lado, cresce o número de ocupações de terra e de acampamentos, o que gera respostas do governo, sob a forma de projetos de assentamentos rurais; de outro, a política neoliberal restringe os recursos destinados à viabilidade econômica dos assentamentos e, além disso, ao privilegiar a grande produção agropecuária de exportação, ou seja, o agronegócio, tem provocado a falência de milhares de pequenos estabelecimentos agrícolas. Além disso, como vimos aqui, o governo tem privilegiado os “assentamentos” na Amazônia Legal, região longínqua dos grandes centros consumidores e de infraestrutura precária.

Não há espaço econômico para a pequena produção agrícola e, portanto, para os assentamentos rurais, no contexto das políticas neoliberais para a agricultura. A opção do governo FHC – e, também, do governo Lula – pelo agronegócio, é clara. Os setores agrícolas, considerados pelos governos neoliberais como não-dinâmicos, são tratados, na melhor das hipóteses, no âmbito das chamadas “políticas compensatórias” – o PRONAF, nesse caso, é um bom exemplo – as quais, na realidade, não passam de medidas paliativas, pois minimizam alguns efeitos da crise desses setores e deixam, ao mesmo tempo, intactas as verdadeiras causas da crise.

A questão fundamental que se coloca, portanto, é saber qual a possibilidade de realização de uma efetiva reforma agrária no país, na conjuntura atual. Diríamos que tal possibilidade é extremamente remota, pelas seguintes razões: por um lado, as classes dominantes, desnecessário dizer, não têm interesse algum em encaminhar essa questão, pois significaria um enfraquecimento desmedido de seus interesses econômicos e políticos seculares – os embates ocorridos durante o governo Sarney em torno ao PNRA e ao processo constituinte são provas dessa afirmação; por outro, os trabalhadores do campo e suas organizações representativas não têm sido capazes, por falta de força política – a conjuntura é extremamente adversa – de transformar a questão agrária num problema político nacional, ou melhor, num impasse político de dimensões tais que, se não for resolvido, obstrui o processo de desenvolvimento do país.

Essas considerações não invalidam, de maneira alguma, a importância da trajetória política do MST e da luta pela terra no Brasil na década de 1990. Prova disso é que, durante o primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso, os sem-terra converteram-se no principal foco de contestação política ao governo e de resistência ao projeto neoliberal, além de terem expandido suas bases sociais e crescido politicamente numa conjuntura adversa aos outros movimentos sociais.

Os exemplos de luta e de obstinação dados pelo MST estimularam outras forças político-sociais a trilhar pelo mesmo caminho. A própria CUT, por exemplo, a partir de meados dos anos 90 e em parceria com a CONTAG, redirecionou parte de suas atividades políticas para o campo e para as ocupações de terra. Tanto a

filiação da CONTAG à CUT, ocorrida em 1995, quanto as ocupações de terra pelo sindicalismo oficial rural seriam praticamente impensáveis na década de 1980. Na década de 1990, graças ao caminho aberto pelo MST, isso não somente foi possível, como assumiu, em alguns estados, uma importância significativa.

Indicar os limites da luta econômica pela terra, portanto, não significa negar a importância do MST na conjuntura recente. O fato de o MST ter questionado, ao longo de sua existência, o direito de propriedade da terra no Brasil e de ter desafiado o poder estabelecido; e o fato de organizar e de mobilizar milhares e milhares de famílias excluídas pela “modernização” capitalista e de devolver-lhes a esperança e a dignidade, por si só, já justificariam sua existência, num país como o Brasil.

Bibliografia

COLETTI, Claudinei. (1998) *A estrutura sindical no campo*. Campinas (SP); Ed. da Unicamp: Centro de Memória-Unicamp.

_____. (2005). *A trajetória política do MST: da crise da ditadura ao período neoliberal*. Tese(Doutorado em Ciências Sociais). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Campinas (SP).

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. (2002). *Conflitos no Campo – Brasil*.

INCAR/CRUB/UnB. (1998). I Censo da Reforma Agrária. In: SCHIMIDT, Benício Viero; MARINHO, Danilo Nolasco C.; ROSA, Sueli L. Couto (orgs.). *Os assentamentos de reforma agrária no Brasil*. Brasília: Ed. UnB.

POULANTZAS, Nicos. (1986). *Poder político e classes sociais*. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO. (2002). A maior reforma agrária do mundo contemporâneo. In: *Brasil 1994-2002: a era do Real*. Brasília: SECOM.